



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA DE VEREADORES DE HERVAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DECRETO N.º 039/ 2020

ALTERA AS MEDIDAS ADMINISTRATIVAS DE RESTRIÇÃO DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA CÂMARA EM FUNÇÃO DA PANDEMIA DO CORONA VÍRUS (COVID-19), IMPOSTAS PELO DECRETO N.º 027/2020 e, em consonância com o Parecer Técnico do Conselho de Saúde.

Ver. **Paulo Ricardo Neves Coelho**, Presidente do Poder Legislativo Municipal de Herval, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º – Fica **PRORROGADO**, a previsão do Decreto 038/2020 por mais trinta dias a contar da data do dia 04/08/2020, atendendo o Parecer Técnico do Conselho de Saúde.

Art. 2.º – Durante esse período não haverá Sessões Legislativas Ordinárias, se necessário haverá Sessão Extraordinária.

Art. 3.º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação;

PLENARIO VEREADOR ELIO SOARES. HERVAL, 04 de AGOSTO DE 2020.


Paulo Ricardo N. Coelho
Presidente
CPF 574.230.000-20